



Município de Farol

LEI Nº 957/2023

SÚMULA: “ALTERA A LEI 936/2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo de metas fiscais - Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, passando o demonstrativo a vigor conforme anexo I da presente Lei;

Art. 2º - Como compensação da presente Lei fica indicada a receita de 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Trabalho Poder Executivo; fica indicada também como medida de compensação o aumento da arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - Rendimentos Fonte 1000.

Art. 3º - Fica expressamente estabelecido que as alterações promovidas pela presente Lei na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), referente ao Anexo de metas fiscais - Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, vinculam-se e aplicam-se de forma imediata à Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Municipal nº 945/2022.

§ 1º - As modificações introduzidas nos anexos da LDO, conforme estabelecido nos artigos anteriores, refletem-se automaticamente nas estimativas de receita e despesa da LOA, na forma e nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e demais legislações pertinentes.

§ 2º - As Secretarias e órgãos responsáveis pela execução orçamentária deverão adotar as medidas necessárias para a incorporação das alterações ora introduzidas no plano orçamentário, garantindo a transparência, o equilíbrio fiscal e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

§ 3º - A alteração na LDO e seu impacto na LOA deverão ser publicados de forma transparente nos canais oficiais de comunicação do Poder Executivo Municipal, respeitando os princípios da publicidade e da eficiência.

Paço Municipal “José Semiguel”.
Farol, 01 de setembro de 2023.

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal



Município de Farol

Anexo I

AMF – Demonstrativo 7 (§ 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF).

RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA						COMPENSAÇÃO
TRIBUTOS	MODALIDADE	BENEFICIÁRIOS	2023	2024	2025	
IPTU, ISS TAXAS COSIP	Outros Benefícios	Renúncia receita	348.364,74	30.386,57	30.386,57	